

Autorização - SLU/PRESI

Ref.: Processo nº 00094-00000002/2025-27

Assunto: Autorização de Inexigibilidade - inscrições para o evento "Smart City Expo - 2025".

À Diretoria de Administração e Finanças (DIAFI),

1. Trata-se da pretensa aquisição de 2 (duas) inscrições para servidores deste Serviço de Limpeza Urbana para participarem do evento "Smart City Expo Curitiba 2025", organizado pela empresa "Forus Soluções em Sustentabilidade LTDA", a ser realizado em Curitiba-PR, nos dias 25 a 27 de março de 2025, de acordo com Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 2/2025 - SLU/PRESI/DTI/UGETI ([159736668](#)).
2. Os autos foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica - PROJU, para análise jurídica quanto à contratação pretendida, nos termos do Termo de Referência 4 (163593181), tendo àquela unidade de assessoria especializada exarado a Nota Jurídica N.º 51/2025 - SLU/PRESI/PROJU ([165616060](#)), na qual opina pela possibilidade de duplo enquadramento da contratação, qual seja, dispensa de licitação em razão do valor ou inexigibilidade de licitação. Optando-se pelo prosseguimento da contratação direta por inexigibilidade, aplicável ao caso concreto as orientações do [Parecer Referencial n.º 61/2024 - PGDF/PGCONS](#), sendo necessário o aprimoramento da instrução processual para continuidade da contratação.
3. Tendo isto, visando a adequada e completa instrução dos autos, a Gerência de Capacitação e Atenção ao Servidor - GECAT ([165972572](#)), atendeu às ressalvas apresentadas pela Procuradoria Jurídica, por meio do Termo de Referência nº 05/2025- SLU/PRESI/DIAFI/CODEP/GECAT ([165914933](#)), no qual foi aprovado pela Diretoria de Administração e Finanças, bem como os Documento de Formalização de Demanda - DFD 1 ([159736668](#)) e Estudo Técnico Preliminar - ETP ([163588791](#)).
4. Dessa forma, considerando a solicitação dessa Diretoria ([166030929](#)), **AUTORIZO** a contratação do referido evento, em atendimento à legislação de regência.
5. Restituo os autos para conhecimento e adoção das providências quanto à continuidade dos procedimentos administrativos.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO - Matr.0284929-1, Diretor(a)-Presidente**, em 19/03/2025, às 19:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **166037911** código CRC= **5FE0DE50**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

Telefone(s): 3213-0105

Sítio - www.slu.df.gov.br

00094-00000002/2025-27

Doc. SEI/GDF 166037911

Criado por [camila.alves](#), versão 2 por [camila.alves](#) em 19/03/2025 17:00:12.